



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 813 PG: 4 e 5
Data: 09,05,11 a T

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

[Assinatura]
Rúbrica

LEI N.º 1.031/2011

CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SERVIÇO DE INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria Municipal de Administração, instituída pela Lei nº 04/78, de 26.05.78, regulamentada pelo Decreto nº 18, de 01.06.78, o Serviço de Informática.

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º desta Lei, fica criado à seguinte Função Gratificada:

Quant	Denominação	Símbolo	Valor R\$
01	Chefe do Serviço de Informática	FG-E	1.289,93

Art. 3º - Compete ao Serviço de Informática:

- I. Administrar o processo de manutenção dos equipamentos de informática;
- II. Sugerir a aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços de informática;
- III. O desenvolvimento e a manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município;
- IV. O gerenciamento dos recursos das redes de computadores;
- V. Dar suporte a software e equipamentos de informática alocados pelo Município;
- VI. Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes às questões de hardware e software;
- VII. Promover a manutenção e equipamentos de rede (intranet e internet);
- VIII. Instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados;
- IX. Promover a segurança dos dados constantes no servidor, realizando rotinas de backups diariamente;
- X. Manter em segurança as cópias dos bancos de dados, de preferência em outro local.
- XI. Executar outras tarefas afins.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2011.

[Assinatura]
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO TÉCNICO COMPLETO EM INFORMÁTICA

Atribuições do Técnico em Informática

- administrar processo de manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal, Posto de saúde, Centro de Saúde da Mulher e da Criança, CRAS, Centro Cívico, Escolas Municipais, Secretarias dentre outros órgãos;
- desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais de interesse da Prefeitura Municipal;
- gerenciamento dos recursos das redes de computadores;
- suporte a software e equipamentos de informática alocada na Prefeitura Municipal e outras repartições e órgãos descritos;
- treinamento na área de informática;
- analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes às questões de hardware e software;
- manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados
- instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores. Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.